

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23225.002628/2022-24

## 2. Descrição da necessidade

Contratação de Serviço de Atualização Tecnológica e Suporte para acesso ao Software Promob Academic

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo Acadêmico de Design	Rodrigo Fonseca Caixeta
Departamento Acadêmico de Educação e Tecnologia	Aluísio de Oliveira

## 4. Necessidades de Negócio

Software que permita a criação, visualização e alteração de projetos (de Design de Interiores, Design de Móveis e áreas afins) com imagens em 3D com precisão e, ainda, que possibilite a renderização de imagens a partir de elementos de geometria, permitindo a construção de objetos de forma mais rápida e intuitiva. Ademais, é imprescindível que o software possua recursos com bibliotecas de módulos decoração e de fornecedores, além do quadro completo de ferramentas facilitadoras.

## 5. Necessidades Tecnológicas

Suporte e atualização tecnológica do software Promob Academic, por meio de sistema de ativação e verificação online, assegurando atualizações, alterações legais e suporte técnico necessários ao trabalho dos docentes do Núcleo Acadêmico de Design e, principalmente, à formação dos estudantes do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores do *Campus* Juiz de Fora.

## 6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

O fornecedor deverá estar devidamente cadastrado, junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão

negativa de débitos trabalhistas(CNDT) emitida exclusivamente pelo TST, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) emitida no portal da transparência, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA) emitida no CNJ e Cadastro dos Inabilitados e Inidôneos emitido pelo TCU);

Comprovante da exclusividade para fornecimento dos serviços de acesso, por meio de assinaturas, ao software Promob Academic.

O contrato iniciará no dia 17 de dezembro de 2022 com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite estipulado pelo inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666 /93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

## 7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Período
	<b>SERVIÇO</b>			
1.	Assinatura de acesso e utilização do software Promob Academic	30	assinaturas	Anual (12 meses)

## 8. Levantamento de soluções

Não há no mercado outros fornecedores deste tipo de serviço, sendo que o objeto só pode ser fornecido pela empresa que é detentora do programa e do serviço de suporte, conforme Certidão Nº 220711/38.682 da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE (ABES) - Anexo 1.

Conforme o inciso I do artigo 25 da Lei nº 8666/93 justifica-se a inexigibilidade, visto a necessidade de manutenção do acesso dos estudantes ao software Promob Academic para conclusão das disciplinas do Curso de Tecnologia em Design de Interiores no período letivo em curso.

## 9. Análise comparativa de soluções

Não é possível fazer a análise comparativa de soluções, uma vez que não há no mercado outros fornecedores deste tipo de serviço, sendo que o objeto só pode ser fornecido pela empresa que é detentora do programa e do serviço de suporte.

## 10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Não há registro.

## 11. Análise comparativa de custos (TCO)

Não é possível fazer a análise comparativa de custos, uma vez que não há no mercado outros fornecedores deste tipo de serviço, sendo que o objeto só pode ser fornecido pela empresa que é detentora do programa e do serviço de suporte.

## 12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Serviço de atualização tecnológica e suporte para acesso, por meio de assinaturas, ao software Promob Academic.

## 13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 1.845,00

Conforme proposta comercial enviada pelo fornecedor, o valor do pacote com **30 (trinta) assinaturas** para acessos de uso do software Promob Academic, pelo **período de 12 (doze) meses é de R\$ 1.845,00** (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

## 14. Justificativa técnica da escolha da solução

Não há no mercado outros fornecedores deste tipo de serviço, sendo que o objeto só pode ser fornecido pela empresa que é detentora do programa e do serviço de suporte.

## 15. Justificativa econômica da escolha da solução

Foram juntadas ao processo notas fiscais de contratações idênticas (30 assinaturas do software Promob Academic pelo período de 12 meses), as quais asseveram que o valor do serviços está de acordo com o mercado.

Nº Nota Fiscal	Tomador do serviço
86409 / S	Escolas Padre Anchieta Ltda. CNPJ/CPF: 50.934.462/0001-54
91970 / S	UNIGRAN EDUCACIONAL - CNPJ/CPF: 03.361.110/0002-58
92193 / S	SOCIEDADE DE EDUCACAO N.S. AUXILIADORA LTDA - CNPJ/CPF: 04.608.241/0001-79
74951/S	Associacao Pro-ensino Superior em Novo Hamburgo - CNPJ/CPF: 91.693.531/0001-62

## 16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Permitir a plena execução do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores e, por conseguinte, assegurar a formação de profissionais que possam atuar no mercado de trabalho com capacidade de pensar integralmente e agir tecnicamente em projetos de design de interiores e móveis, residenciais e comerciais, considerando a funcionalidade, a ergonomia, a estética e a sustentabilidade, para promover qualidade no ambiente construído e conforto ao usuário.

## 17. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências adicionais a serem tomadas.

## 18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 18.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as especificidades da solução, a qual se enquadra no inciso I do artigo nº 25 da Lei nº 8666/93, infere-se que é inexigível a licitação pois não há possibilidade de competição entre fornecedores, visto que a empresa PROMOB SOFTWARES, conforme Certidão Nº 220711/38.682 da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS

EMPRESAS DE SOFTWARE (ABES), "é a ÚNICA desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização em todo território nacional do programa para computador PROMOB". Além disso, o preço praticado, conforme demonstrado, encontra-se em convergência com o mercado nacional.

## 19. Responsáveis

ALUISIO DE OLIVEIRA

Vice-Chefe de Departamento Acadêmico de Educação e Tecnologia / membro administrativo

RODRIGO FONSECA CAIXETA (1953970)

Representante do Núcleo Acadêmico de Design / membro Requisitante

BRUNO FERREIRA DA COSTA

Técnico em Tecnologia da Informação / Integrante técnico

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Certidão de exclusividade - software Promob Academic.pdf (170.91 KB)
- Anexo II - Portaria nº 227, de 11 de novembro de 2022.pdf (69.33 KB)

**Anexo I - Certidão de exclusividade - software  
Promob Academic.pdf**

**CERTIDÃO** Nº 220711/38.682

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**

**CERTIFICA**

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **PROMOB SOFTWARES S/A.** sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua dos Cinamomos, 517 – Cinquentenário - CEP 95012-140, inscrita no CNPJ sob o nº 00.141.463/0001-73, e/ou suas filiais, na cidade de São Paulo/SP, na Av. Paulista, 302 – Bela Vista – CEP 01310-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.141.463/0003-35, na cidade de Salvador/BA, na Rua Pernambuco, 153 – Sls 107 e 108 – Pituba – CEP 41830-390, inscrita no CNPJ sob o nº 00.141.463/0006-88, e, na cidade de Bento Gonçalves/RS, na Rua Treze de Maio, 1158 – Imigrante – CEP 95702-002, inscrita no CNPJ sob o nº 00.141.463/0007-69, representada nos termos de seu Estatuto Social (“PROMOB”), associada na ABES sob o nº 2436/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

**CERTIFICA** mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1. que a empresa **PROMOB SOFTWARES S/A.** é a **ÚNICA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização em todo território nacional do programa para computador **PROMOB.**
2. que o pedido de registro do programa para computador **PROMOB** foi protocolado no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial sob o nº 016120001682 em 05/04/2012.
3. que todos os módulos, recursos, funções e/ou características técnicas do programa para computador **PROMOB** foram desenvolvidas no País, com tecnologia e mão-de-obra nacional, representando 100% (cem por cento) do programa para computador para efeitos de certificação de origem.
4. que na forma do disposto no art. 16, do Decreto nº 5906, de 26/09/2006, o Processo produtivo Básico – PPB somente se aplica a produtos industrializados (não se emprega em programas de computador).
5. que de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e o artigo 5º do Decreto Federal Nº 7.174, de 12 de Maio de 2010, o programa para computador **PROMOB** qualifica-se na categoria:
  - Bens Serviços com Tecnologia desenvolvida no País.

**VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**

São Paulo, 11 de julho de 2022.

[#67716270800#]

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**  
**MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas AssinaForte. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaforte.com.br/Verificar/3506-9C0D-1244-B247> ou vá até o site <https://assinaforte.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3506-9C0D-1244-B247



### Hash do Documento

B2064926A680A854419B8D90896F5493052474A8B8F33A16BDD73AFA5D594E11

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/07/2022 é(são) :

- Manoel Antonio Dos Santos (Signatário - ABES Associação Brasileira das Empresas de Software) - 677.162.708-00 em 12/07/2022 18:56 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



**Anexo II - Portaria nº 227, de 11 de novembro de 2022.  
pdf**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**Campus Juiz de Fora**

**Portaria CAMPUSJFA/IFSUDMG nº 227, de 11 de novembro de 2022**

A Diretora-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus* Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 511, de 17 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2021, retificada pela Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 609, de 18 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2021,

Considerando a Portaria-R nº 19, de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2014, que trata da delegação de competência do Reitor a Diretores-gerais de *campus*,

Considerando a Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia,

Considerando a documentação acostada ao Processo Administrativo nº 23225.002628/2022-24,

Considerando a solicitação contida no documento Portaria de Designação nº 329/2022 – JFADACCTEC (nº do Protocolo SIPAC: 23225.002785/2022-30), de 08/11/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento do processo de contratação de 30 (trinta) licenças do *software* "PROMOB Academic", para atendimento de demanda apresentada pelo Núcleo Acadêmico de *Design* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus* Juiz de Fora:

Servidor	SIAPE	Função
Rodrigo Fonseca Caixeta	195****	Integrante Requisitante
Bruno Ferreira da Costa	220****	Integrante Técnico
Aluísio de Oliveira	346****	Integrante Administrativo

Art 2º **CONVALIDAR** os atos anteriormente praticados pelos servidores designados conforme art. 1º desta Portaria, no âmbito do referido procedimento de contratação, já que atuaram, efetivamente, nas funções respectivas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Gestão de Pessoas do Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (BGP - Sigepe).

**CLAUDIA VALERIA GAVIO COURA**

Documento assinado eletronicamente por CLAUDIA VALERIA GAVIO COURA, Diretor Geral, em 11/11/2022, às 16:11,  
*conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020*



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/152479>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe